



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

[Assinatura]
23

Ata da sexta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia dezanove de
2. fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (19.2.1986),
3. nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes
4. os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Pe-
5. dro Ribeiro Malta e Desembargador Vice-Presidente, Gabri-
6. el Lucena Cavalcanti; Juiz Federal, Doutor Francisco de
7. Queiroz Bezerra Cavalcanti; Juizes de Direito: Doutor
8. Francisco Rodrigues dos Santos e Doutor Etério Ramos Gal-
9. vão Filho; e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora
10. Dalva Bezerra de Almeida Campos, comigo, Marcelo Russell
11. Wahderley, Diretor-Geral da Secretaria, foi aberta a ses-
12. são. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Exa. O
13. Desembargador Presidente leu o telex nº 206-CJF, de 18.2.
14. 1986, subscrito pelo Ministro Lauro Leitão, Presidente do
15. Conselho de Justiça Federal, esclarecendo os termos do
16. seu telex nº 199/CJF, de 14 do corrente, informando do
17. despacho "ad referendum" do TFR, designando o Juiz Fede-
18. ral, Dr. Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, para fun-
19. cionar nesta Corte, em virtude do impedimento ocasional
20. do Juiz Federal, Dr. José Baptista de Almeida Filho, por
21. motivo de férias regulamentares e remoção do Juiz Fede-
22. ral, Dr. José Fernando Jardim de Camargo para outra seção
23. judiciária. Esclarece ainda que na próxima sessão plená-
24. ria será procedida eleição de novo membro desta Corte. DES
25. PACHO: "Ciente. Arquite-se." Ainda com a palavra S.Exa. O
26. Desembargador Presidente, relatando o feito administrati-
27. vo adiante descrito: PROCESSO nº 4324/86, Classe I, proce-
28. dente da 41a zona - CARUARU I/3. O Juiz Eleitoral indicou
29. do a esta Corte o nome da 2a Escrivã Substituta, MARLENE
30. CLEMENTE TÔRRES MONTEIRO para exercer a escrivania eleito-
31. ral durante o biênio 1986/1988. DECISÃO: Por unanimidade
32. de votos resolveu o TRE homologar o rodízio para o 1º Ofí-
33. cio e o nome da 2a Escrivã Substituta, D. MARLENE CLEMEN-
34. TE TÔRRES MONTEIRO, tendo em vista o impedimento do títu-
35. lar. Ficam ainda homologados os atos eleitorais anterior-
36. mente praticados pela referida 2a Escrivã Substituta. Biê-
37. nio iniciado em 12.2.1986. Com a palavra o Juiz, Dr. Eté-
38. rio Ramos Galvão Filho, relatando o feito adiante descri-
39. to: PROCESSO nº 847/86, Classe XIII. O 2º Vice-Presidente
40. do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco, no exercício
41. da Presidência, requerendo o registro perante este TRE, do
42. Diretório Municipal do PMDB em SÃO BENTO DO UNA. DECISÃO:
43. Por unanimidade de votos resolveu o TRE deferir o pedido
44. de registro, em consonância com o parecer da Procuradoria
45. Regional Eleitoral. Nada mais havendo a tratar foi encer-

